EXPEDIENTE DO DIA

EM 08 / 02 / 2022

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 85
em 08 / 02 / 2022 às 16 : 15
Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 018/2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.281, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei Municipal nº. 2.281, de 09 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 3º** - Ficam criados 05 (cinco) cargos de Assessor Especial Ambiental, Referência CE-3, no valor de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), a ser incluído na Lei Municipal nº. 565/2005.*
>
> ***Parágrafo Único** - O Cargo de Assessor Especial Ambiental a que se refere o caput deste artigo, será ocupado por pessoa que detenha de formação de Nível Superior na área de Agronomia, Engenharia Civil, Engenharia Florestal, Agronomia, Biologia e Direito.".*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art. 1º. da Lei Municipal nº. 2.287, de 23 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 08 de Fevereiro de 2022.

JOÃO CABRAL RODRIGUES CANCELLIERI
Prefeito Municipal em Exercício

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei justifica-se, eis que se faz necessário o aumento do quantitativo de cargos de Assessor Especial Ambiental, a fim de adequar e organizar o trabalho desenvolvido na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos às necessidades da comunidade, bem como organizar seus departamentos e divisões de forma que possamos buscar sempre a eficiência.

Certos de que teremos a acolhida de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, encaminhamos a demanda para apreciação e aprovação.

Marechal Floriano/ES, 08 de Fevereiro de 2022.

JOÃO CABRAL RODRIGUES CANCELLIERI
Prefeito Municipal em Exercício